

DECRETO N.º 614/2009

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

O Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Feriado de Carnaval no dia 24 de Fevereiro de 2009 (Terça-Feira);

DECRETA:

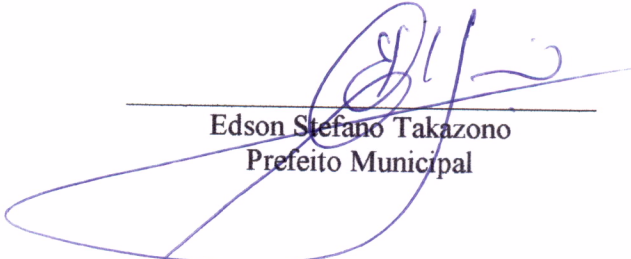
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Municipal nos dia 23 e 25 de fevereiro de 2009, segunda-feira de Carnaval e quarta-feira de Cinzas, sendo que na quarta-feira de Cinzas o expediente dos serviços voltará ao normal a partir das 14h00min (Horário Brasília).

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão funcionar normalmente tais como: serviços de guarda, motorista de ambulância etc...

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 17 de Fevereiro de 2009.



Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua: Marechal Floriano Peixoto, n.º 1.000 – Centro – CEP.: 79.770-000 – Caixa Postal 12

Fones: (67) 3445-1104 / 3445-1108 / 3445-1110

Email: gabinete@anaurilandia.ms.gov.br

Site: www.anaurilandia.ms.gov.br

Anaurilândia-MS